

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 110, de 19/02/2026

Autores: Vereadores César Augusto de Mello, Tadeu de Jesus Salomão e Carlos Eduardo Pereira.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de patrolamento e cascalhamento das estradas rurais do Bairro Estela, no Município de Ibaiti.

JUSTIFICATIVA:

As estradas rurais necessitam de manutenção para garantir o tráfego seguro, especialmente para transporte escolar e escoamento da produção agrícola.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

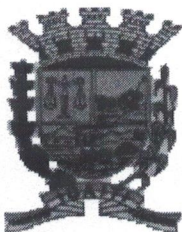
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 19 dias de fevereiro de 2026.

César Augusto de Mello Tadeu de Jesus Salomão Carlos Eduardo Pereira.

Vereadores Proponentes.

Retornado de pauta.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 101, de 19/02/2026

Indicação de autoria das vereadoras: Márcia Andrea Pereira Lemes, Tânia Pereira da Silva Constantino, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Marli do Carmo da Silva Vigilato.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada operação tapa-buracos em todas as ruas do Bairro Oscar Arieta Negrão.

Justificativa:

A medida é necessária para restabelecer condições adequadas de tráfego, prevenir acidentes e assegurar mobilidade urbana segura à população, atendendo ao interesse público.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.


Márcia Andrea Pereira Lemes

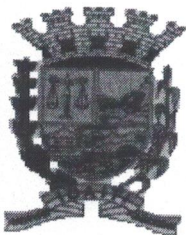

Tânia Pereira da Silva Constantino


Vera Lúcia Siqueira dos Santos


Marli do Carmo da Silva Vigilato.

Vereadoras Proponentes.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 03 / 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 100, de 19/02/2026

Indicação de autoria das vereadoras: Márcia Andrea Pereira Lemes, Tânia Pereira da Silva Constantino, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Marli do Carmo da Silva Vigilato.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado estudo técnico e providências necessárias para a implantação de um CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – no Município.

Justificativa:

A implantação de um CAPS ampliará a rede de atenção à saúde mental, garantindo atendimento humanizado, acompanhamento especializado e fortalecimento das políticas públicas de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.


Márcia Andrea Pereira Lemes


Tânia Pereira da Silva Constantino


Vera Lúcia Siqueira dos Santos


Marli do Carmo da Silva Vigilato.

Vereadoras Proponentes.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM <u>02 / 03 / 26</u>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 45, de 29/01/2026 Indicação de autoria da 19ª Legislatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem requerem o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Indicação para que sejam tomadas providências legais visando ao pagamento de Vale Refeição a todos os servidores públicos municipais.

Justificativa:

A concessão de Vale Refeição aos servidores públicos municipais constitui importante instrumento de valorização do funcionalismo, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, do bem-estar e da dignidade dos servidores.

Além de auxiliar no custeio da alimentação diária, o benefício reflete positivamente na motivação, no desempenho profissional e na qualidade dos serviços públicos prestados à população, fortalecendo a eficiência da administração pública.

Trata-se, ainda, de medida de cunho social, que reconhece o papel essencial desempenhado pelos servidores municipais e demonstra o compromisso do Poder Público com a valorização humana e institucional do seu quadro funcional.

PROVADO POR UNANIMIDADE

09/02/26

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 29 dias de janeiro de 2026.


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Carlos Eduardo Pereira
Vereador


Cesar Augusto de Melo
Vereador


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


André Zaninetti de Matos
Vereador Proponente


Vera Lúcia S. dos Santos
Vereadora


José Roberto Altwater
Vereador


Mariana P. da Silva Constantino
Vereadora


Marcia Andreia P. Lemes
Vereadora


Marli do Carmo S. Vigilato
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 46, de 29/01/2026
Indicação de autoria da 19ª legislatura.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem requerem o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Indicação para que seja autorizado o repasse do incentivo financeiro federal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme previsto na legislação federal vigente.

Justificativa:

O repasse do incentivo financeiro federal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias é direito assegurado pela legislação federal vigente, constituindo obrigação do ente municipal quando do recebimento dos respectivos recursos.

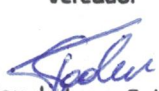
Além do cumprimento legal, o incentivo representa reconhecimento ao trabalho essencial desempenhado por esses profissionais, que atuam diretamente na promoção da saúde pública, na prevenção de doenças e no fortalecimento da atenção básica, sendo fundamentais para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

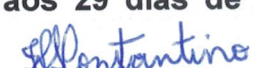
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 29 dias de janeiro de 2026.


Cesar Augusto de Melo
Vereador

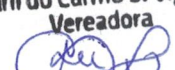

André Zaninetti de Matos
Vereador Proponente

José Roberto Altvater
Vereador

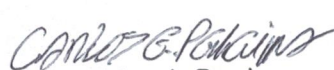

Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia P. da Silva Constantino
Vereadora

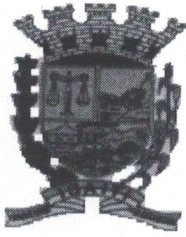

Marli do Carmo S. Vigilato
Vereadora


Marcia Andreia P. Lemes
Vereadora


Vera Lucia S. dos Santos
Vereadora


Carlos Eduardo Pereira
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 27, de 02/02/2026

Autoria da 19ª legislatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de todas as providências legais para aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 neste Município, assegurando os direitos de todos os servidores públicos municipais..

Justificativa:

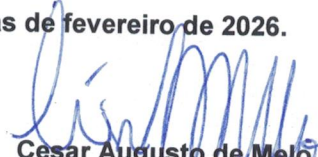
A Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em janeiro de 2026, autoriza o descongelamento da contagem de tempo de serviço de servidores federais, estaduais e municipais, relativo ao período da pandemia (28/05/2020 a 31/12/2021).

A referida Lei permite o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sextas-partes e licenças-prêmio devidos aos servidores públicos municipais, que tiveram seus direitos suspensos no período pandêmico.

Por essa razão apresentamos esta indicação, a fim de que os servidores públicos municipais tenham assegurado o pagamento de todos os direitos objeto de congelamento pela Lei Complementar nº 173/2020, reconhecendo, assim, o tempo de serviço prestado durante o período da Covid-19, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaí, aos 02 dias de fevereiro de 2026.


André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

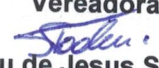

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 02 / 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 26, de 02/02/2026

Autoria da 19ª legislatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação o encaminhamento a esta Casa de Leis, de Projeto de Lei que torne ponto facultativo o dia do Aniversário de todos os Servidores Públicos Municipais.

Justificativa:

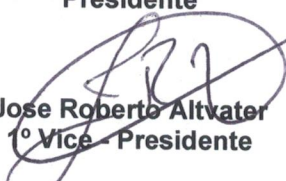
A presente indicação sugere ao Prefeito Municipal a instituição de ponto facultativo, na data do aniversário dos servidores públicos municipais, como instrumento de valorização dos servidores públicos que se dedicam e profissionalizam para atender as demandas da população e do Município.

Assim, é que apresentamos a presente indicação, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaí, aos 02 dias de fevereiro de 2026.


André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Jose Roberto Altwater
1º Vice-Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lucia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 30, de 29/01/2026

Indicação de autoria do vereador: César Augusto de Mello e Carlos Eduardo Pereira.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**, solicitando a tomada das providências legais necessárias para que seja realizada a **reforma do parquinho localizado ao lado da Praça Júlio Farah**.

Justificativa:

O parquinho ao lado da Praça Júlio Farah é um importante espaço de lazer e convivência para crianças e famílias do município. Entretanto, o local encontra-se em condições inadequadas de uso, com equipamentos deteriorados, oferecendo riscos à segurança dos usuários.

A reforma do parquinho proporcionará um ambiente mais seguro, acessível e adequado ao lazer infantil, incentivando a convivência comunitária, o bem-estar das crianças e a valorização dos espaços públicos, atendendo a uma demanda recorrente da população.

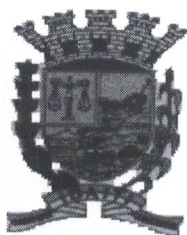
Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, aos 29 dia do mês de janeiro do ano de 2026.

Carlos Eduardo Pereira
Vereador

César Augusto de Mello
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 06, de 29/01/2026

**Indicação de autoria do vereador: César Augusto de Mello e
Vera Lúcia Siqueira dos Santos.**

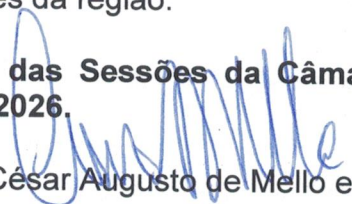
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que se faça a reforma da ponte localizada no Banco da Terra, sentido Matida – Vassoural.

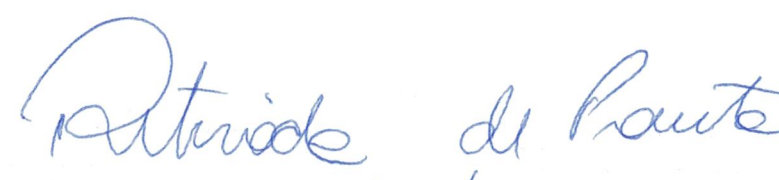
Justificativa:

A referida ponte é utilizada diariamente por moradores, produtores rurais e transporte escolar, encontrando-se em condições que comprometem a segurança dos usuários. A reforma é necessária para prevenir acidentes, garantir a continuidade do tráfego e assegurar o acesso adequado às comunidades da região.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaí, aos 29 dias de
janeiro de 2026.**


César Augusto de Mello e Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Vereadores Proponentes.

- 
09/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 129, de 05/03/2026

De autoria dos Vereadores **Carlos Eduardo Pereira** e **Tadeu de Jesus Salomão**.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**, para que determine ao setor competente a conclusão do encanamento de água potável do Parque Industrial.

JUSTIFICATIVA:

A conclusão da rede de abastecimento de água potável é fundamental para o funcionamento adequado das empresas instaladas no Parque Industrial, além de incentivar novos investimentos e a geração de empregos no município.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 05 dias do mês de março de 2026.


Carlos Eduardo Pereira
Vereador


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14 / 03 / 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 128, de 05/03/2026

De autoria dos Vereadores **Carlos Eduardo Pereira** e **Tadeu de Jesus Salomão**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**, para que determine ao setor competente a notificação da empresa responsável pela pavimentação do Distrito do Patrimônio do Café, considerando que a obra se encontra dentro do prazo de garantia de 5 (cinco) anos, a fim de que sejam realizados os devidos reparos nos trechos que apresentam problemas.

JUSTIFICATIVA:

A pavimentação apresenta defeitos em alguns trechos, o que pode causar transtornos aos moradores e usuários da via. Considerando que a obra ainda está dentro do prazo de garantia, é importante que a empresa responsável seja notificada para realizar os reparos necessários, evitando custos ao município.

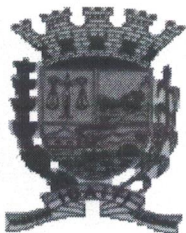
Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 05 dias do mês de março de 2026.


Carlos Eduardo Pereira
Vereador


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 03 / 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE Nº 124, de 25/01/2026

De autoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Lúcia S. dos Santos e Marli C. S. Vigilato.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a implantação de cronograma de limpeza pública e recolhimento de entulhos no Município de Ibaiti.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade organizar e melhorar os serviços de limpeza pública no município. A implantação de um cronograma fixo de recolhimento de entulhos permitirá maior planejamento por parte da administração pública e também por parte da população, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026.


Márcia A. P. Lemes


Vera Lúcia S. dos Santos


Tânia P. S. Constantino


Marli C. S. Vigilato.

Vereadoras Proponentes.